

PROJETO DE LEI Nº. 005/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA TRATAMENTOS DE DROGADICTOS MASCULINOS E FEMININOS.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de José Bonifácio, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com a Associação Pão Nosso - APN, tendo por objeto a destinação de vagas para tratamento de drogadicotos masculinos e femininos, encaminhados pelo Município de José Bonifácio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio-SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 005/2012
J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Visa a presente propositura, obter desse Encorpado Legislativo, autorização para que este Executivo possa celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com a Associação Pão Nosso - APN, tendo por objeto a destinação de vagas para tratamento de drogadicotos masculinos e femininos, encaminhados pelo Município de José Bonifácio.

Isto posto, este Executivo elaborou o presente Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação desse Egrégio Plenário, confiantes em um Parecer favorável.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal